



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 039/2020
De 27 de outubro de 2020

Fixa normas e estabelece orientações para o processo de inscrição e matrícula de estudantes nas Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas ao processo de inscrições e matrícula de estudantes nas Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 1º- A renovação da matrícula para os alunos regularmente matriculados e que permanecerão na mesma escola ocorrerá de forma automática por meio de procedimentos internos, sem a necessidade de solicitação ou de comparecimento dos responsáveis na unidade escolar.

§1º- Caberá aos responsáveis legais comunicarem a escola os casos de alteração de endereço, número de telefone e turno escolar, de acordo com as determinações que constam no artigo 8º desta Resolução;

§2º- Os casos de desistência da vaga deverão ser formalmente comunicados pelos responsáveis legais às Equipes Gestoras, de acordo com as determinações que constam no artigo 8º desta Resolução;

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Artigo 2º- As inscrições para o ano letivo de 2021 deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis, no período de **7 a 11 de dezembro de 2020**, no **horário das 8h00 às 12h00** nas Unidades de Educação Integral descritas no anexo desta Resolução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 3º- No ato da inscrição, os pais ou responsáveis, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança ou adolescente;
- b) Declaração de matrícula no Ensino Fundamental constando ano escolar, horário escolar 2018 e o número de RA;
- c) Cópia da Carteira de Vacinação ou Declaração da Situação Vacinal ou do Cartão SUS da criança ou adolescente;
- d) Cópia do R.G. dos pais ou responsáveis;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) 01 (uma) foto 3x4.

Parágrafo Único - É de responsabilidade dos pais ou responsáveis a veracidade de todos os dados informados na ficha de inscrição.

Artigo 4º- As vagas serão oferecidas por cada unidade e de acordo com o ano escolar de frequência dos estudantes no Ensino Fundamental, respeitando-se a capacidade física dos espaços e o quadro de recursos humanos.

Artigo 5º- Caso haja demanda excedente, a oferta de vaga respeitará os seguintes critérios de prioridade:

- a) renovação de matrícula na mesma unidade;
- b) deslocamento de estudantes de outra unidade de Educação Integral;
- c) situação de vulnerabilidade da criança ou adolescente, mediante relatório do Conselho Tutelar;
- d) ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo Único: Nas unidades escolares Centro de Educação Ranchinho, Programa Integração AABB Comunidade, EMEF Olga Ferreira Campos, EMEF CAIC Ricardo C. C. Monteiro e EMEF Henrique Scabello, a rede física será critério de prioridade para o atendimento aos estudantes.

Artigo 6º- Cada Unidade de Educação Integral realizará a divulgação das listas das turmas e a data de início das aulas a partir do dia **05 de fevereiro de 2021**.

Artigo 7º- No transcorrer do ano letivo, as matrículas continuarão a ser efetuadas nas Unidades de Educação Integral mediante a existência de vagas.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ATINENTES AO ATENDIMENTO PRESENCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 8º- Visando evitar os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, nos Centros de Educação Integral em que forem realizados atendimento presencial ao público:

I- O atendimento será prestado no período diário de 4 (quatro) horas, sendo das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas de segunda-feira a sexta-feira;

II- Somente será realizado o atendimento presencial mediante agendamento prévio da pessoa interessada por telefone;

III- É obrigatória a utilização de máscaras pelas pessoas que agendaram atendimento presencial na unidade escolar;

IV- Serão estabelecidas quantidades máximas diárias de atendimentos presenciais;

V- Não será admitida a utilização, pelo público atendido, de sanitários ou de bebedouros;

VI- No local destinado para a realização da inscrição, o atendimento será individualizado, sendo que a pessoa a ser atendida deverá ingressar na unidade desacompanhada e obrigatoriamente utilizando máscara, não sendo permitida, inclusive, a entrada de crianças;

VII- Deverá ser observada a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa a ser atendida que se encontre no local designado para a realização da inscrição; e

VIII- Caso haja necessidade, serão organizadas filas externas, observada a distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas a serem atendidas.

§1º Para fins do inciso IV do “caput” deste artigo, a quantidade máxima diária de atendimentos presenciais será fixada em razão, dentre outros:

I- Da estrutura do Centro de Educação Integral em que é prestado o serviço público;

II- Do quantitativo de empregados públicos disponíveis e aptos à prestação do serviço público;

III- Do atendimento de demandas internas pela respectiva unidade, especialmente, a distribuição de kits de alimentos, nas unidades onde houver.

§2º A solicitação de agendamento para atendimento presencial poderá ser realizada por meio do seguinte canal:

I- Em cada Centro de Educação Integral, por meio do telefone, conforme descrito em anexo desta Resolução.

Art. 9º- Nos Centros de Educação Integral em que forem realizados atendimento presencial ao público:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I- É obrigatória a disponibilização de álcool em gel para as pessoas que estiverem em atendimento;

II- Fica proibido o emprego de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, circuladores de ar e demais equipamentos de ventilação forçada;

III- Recomenda-se que o ato de atendimento ao público para fins de inscrição para 2021 seja feito em locais de ampla ventilação com preferência para áreas abertas ou ar livre.

Art. 10- O acesso às unidades escolares, por pessoas que tenham agendado atendimento, está condicionado à aferição de temperatura corporal por mecanismo não invasivo.

Parágrafo único. Em sendo verificado estado febril, a pessoa será encaminhada ao serviço público municipal de saúde para a adoção do protocolo cabível.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS ATINENTES AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 11- Os empregados públicos que realizarem atendimento presencial ao público deverão:

I- Realizar a desinfecção de sua estação de trabalho com solução desinfetante, a cada atendimento realizado; e

II- Obrigatoriamente utilizar máscaras e luvas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo constitui obrigação de cada empregado público, devendo o superior hierárquico certificar o seu cumprimento, sob pena de falta funcional de ambos.

Art. 12- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
Relação das Unidades de Educação Integral

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS”

Av. Domingos Francisco de Paula, nº 21 – Jd. Pinheiros – Fone: 3339-5991.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “FUNDECITRUS”

Av. Octávio Micelli, nº 249 – Vila Melhado - Fone: 3334-2257.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PIAQUARA “PROFª LECTÍCIA VITTA FILPI”

Rua Bahia, nº 872 – Vila Xavier – Fone: 3337-9631.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “RANCHINHO”

R. Miguel Couto, nº 13 – Jardim do Bosque – Fone: 3331-2272.

- EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS

Av. Romulo Lupo, 775 - Jardim Universal, Araraquara – Fone 33360544.

- EMEF CAIC “RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO”

Av. Carlos de Angeli, s/n – Jd. Nova Araraquara - Fone: 3331-4171.

- EMEF “HENRIQUE SCABELLO”

Av. Remo Frontarolli, 450 – Jd. Das Hortênsias – Fone: 3332-2411.

- PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

Av. Manoel de Abreu, 2735 – Jardim Zavanela – Fone: 3324-8630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3410/2.019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2.019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5292 de 12/11/2.019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5292-2019-01ACR de 08/10/2.020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NESTA CIDADE.

MOTIVO: o acréscimo na ordem de 25%, perfazendo o valor de 145.836,84 (Cento e quarenta cinco mil, oitocentos e trinta seis reais e oitenta quatro centavos), o valor do contrato, após acrescido por este Termo, passa a ser de R\$ 729.184,20 (Setecentos e vinte nove mil, cento e oitenta quatro reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de Outubro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.392, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.391, de 26 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine” do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.391, de 26 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º
.....

§ 1º Os postos de combustíveis poderão funcionar de segunda-feira a domingo, das 6 (seis) às 23 (vinte e três) horas, sendo que o atendimento ao público nas lojas de conveniência neles instaladas seguirá o horário dos respectivos postos de combustíveis.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.092, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade através do guichê nº 048.415/2020, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – servidor acusado: E.C.M., Matrícula nº 23712-4;

III – exposição sucinta dos fatos: “No dia 16 de setembro de 2020, por volta das 15h15min, o Agente de Trânsito que nesta data prestava serviço na Secretaria, no horário das 08:00 às 16:00, solicitou autorização para saída mais cedo, alegando problema particular, sendo autorizado pelo Coordenador, entretanto, posteriormente após atendimento de ocorrência pela equipe da Guarda Civil Municipal (GCM), descobriu-se que o servidor faltou com a verdade no motivo alegado para ausentar-se do trabalho”.

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III e IX do art. 2º da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luis Bolato, Matrícula nº 12243-2, Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 048.415/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.093, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os empregados públicos Selma Maria Pezza, Procuradora Municipal, Matrícula nº 9927-9, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; Cesar Augusto Aleixo Esteves, Matrícula nº 14666-8, Médico Horista e Alessandra Aparecida Somenzari, Matrícula nº 10352-7, Enfermeira, ambos como representantes da Secretaria Municipal da Saúde, para apuração dos fatos narrados no Ofício SAMU nº 112/2020, datado de 3 de agosto de 2020, protocolado sob guichê nº 040.822/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 040.822/2020 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.094, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre Administração Pública do Município de Araraquara e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e a solicitação contida no Ofício GP nº 25/2020, datado de 16 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Rafaela Beraldo Modé, portadora do RG nº 21.102.611-6, para compor a Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR), nos termos do inciso X do art. 2º, inciso I do parágrafo 2º do art. 24, parágrafos 1º, 2º e 5º do art. 27, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, órgão colegiado destinado a processar, julgar e emitir parecer técnico sobre os Planos de Trabalho financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em substituição ao empregado público Fábio Mahal da Silva Gonçalves, portador do RG nº 34.079.727-7.

Art. 2º As funções dos membros da referida Comissão não serão remuneradas, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 053.213/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.095, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 9.273, de 23 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Rafaela Beraldo Modé para compor a Comissão Municipal de Direitos Humanos, como representante titular da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º Na forma da Lei, os membros da referida Comissão Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.096, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a solicitação contida no Ofício ECOSOL nº 204/2020, datado de 22 de outubro de 2020, protocolado sob guichê nº 053.739/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), nos termos do Decreto nº 12.338, de 11 de agosto de 2020, e de acordo a Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Patrícia Ferreira da Silva, Matrícula 20494-1, Gerente de Economia Criativa e Solidária da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

II – Flávia de Jesus Andrade, Matrícula 15483-0, Gerente de Qualificação Profissional da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

III – João Francisco Ghellere Biasin Lima Dias, Matrícula 23566-0, Sociólogo lotado na Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

IV – Ari Pavan, Matrícula 21376-4, Coordenador Executivo de Administração da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

V – Marcelo Mazeta Lucas, Matrícula 20270-5, Coordenador Executivo de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; e

VI – Ricardo Portari Filho, Matrícula 9741-1, Gerente de Ações Culturais Educativas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º As funções dos membros da referida Comissão não serão remuneradas, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê 053.739/2020 (“RAP”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,
www.licitacoes-e.com.br,

ou pelos e-mails: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br;

ABERTURA DE PROPOSTAS

12/11/2020, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

12/11/2020, às 09:30h

Araraquara, 27/10/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2020 - Retificado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2023/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da decisão referente ao PP 028/2020 – Retificado que trata da decisão de recurso:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 27 de outubro de 2020.

PRISCILA CRISTINA ZOVICO

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2019 e Comunicado publicado em 01/10/2020, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados classificados no Concurso Público Edital 001/2020 para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) n.º 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação por **tempo determinado** para atender a necessidade excepcional de interesse público, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o emprego constante na Lei 6.251/2005:**ENFERMEIRO**

ENFERMEIRO – Concurso Público n.º 001/2020

CLAS.	INSC.	NOME
17º	224005575	CLECIANE PEREIRA LIMA TIRITILLI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga temporária.

Secretaria Municipal de Saúde, 27(vinte e sete) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 156/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

CONTRATO (INICIAL): Nº. 010-2020 - DE 26/06/2020

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 010-2020-04SUSP DE 23 de OUTUBRO de 2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO, VISANDO O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES DO PNAE (Lei nº11.947 de 16/06/09 e Resolução FNDE nº26 de 17/06/2013), MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MÃO-DE-OBRA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO EDITAL, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO.

MOTIVO: Prorrogação da suspensão do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 24 de outubro de 2020 até 22 de novembro de 2020. Fica prorrogado automaticamente a vigência por mais 30 (trinta) dias, até 22/11/2021. Permanecem inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 23 de Outubro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADO: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME;

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 079-2018 - Livro 08 - Folhas nº 265 a 268;

CONTRATO Nº (ADITAMENTO): 070-2020 - Livro 09 - Folha nº 134;

OBJETO: RESCISÃO - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

VALOR: O ADITIVO NÃO GEROU DESPESA.

Araraquara, 26 de Outubro de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto do Convênio: Concessão de Empréstimos Pessoais aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionista.

Partes Envolvidas: Banco Bradesco Financiamentos S.A. e Município de Araraquara

Assinatura: 21/09/2020

Vigência: 21/09/2025

Valor: Não haverá repasse entre as partes

Signatários: Edson Antonio Edinho da Silva (Prefeito Municipal) e Adriana Quirino dos Reis e Jairo Geraldo Barral (Representantes do Banco Bradesco Financiamento S.A.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2020
De 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do
Professor Coordenador da Educação Integral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e pela equipe docente, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador,

Art. 2º - As escolas de Educação Integral, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador
- II- Avaliação da Equipe Escolar – Professores
- III- Avaliação da Equipe Escolar – Direção de Escola
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - A Autoavaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral em data estabelecida na Resolução que dispõe sobre o Cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

Art. 5º - A Avaliação da Equipe Escolar será realizada pela Direção Escolar e pelos professores da unidade escolar, por meio de instrumentos específicos, de acordo com o Artigo 3º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 6º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral juntamente com a Coordenação Técnica da Educação Integral.

Art. 7º - A Direção deverá dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão compor a Comissão Avaliativa:

§1º- Professoras e Professores da unidade escolar (Anexo II) e a Direção Escolar (Anexo III).

§2º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelos professores (Anexo II) deverá ocorrer no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, garantida a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores dos anos iniciais e dos anos finais, respectivamente.

§3º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelo Diretor de Escola (Anexo III) é um instrumento individual.

Art. 8º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;

b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 10 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Autoavaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 11 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da etapa ou modalidade e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME nº 002/2019, de 29 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTO AVALIAÇÃO

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

dos recursos disponíveis				
--------------------------	--	--	--	--

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR- PROFESSORAS (ES)

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de	Totalmente	Satisfatório	Insatisfatório	Totalmente
--	------------	--------------	----------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

trabalho	Satisfatório (7,51 a 10,0)	(5,1 a 7,5)	(2,51 a 5,0)	Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

dos recursos disponíveis				
--------------------------	--	--	--	--

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 39 (trinta e nove) itens	Conceito	Indicação
TOTAL	TOTAL		

Data: _____

Nome/ Função e Assinatura das Professoras e dos Professores (anexar lista de presença da reunião on-line)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR – DIREÇÃO ESCOLAR

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

dos recursos disponíveis				
--------------------------	--	--	--	--

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos:	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 39 (trinta e nove) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura da Direção Escolar: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

dos recursos disponíveis				
--------------------------	--	--	--	--

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura:

Data: _____

Coordenadora Técnica da Educação Integral: _____

Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

I- Autoavaliação do Professor Coordenador (Nota 1)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II- Avaliação da Equipe Escolar - Professores (Nota 2)

III- Avaliação da Equipe Escolar Direção Escolar (Nota 3)

IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/PROF Nota 2	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/DIREÇÃO Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4 (itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(a) Diretor(a) de Escola: _____

Assinatura da Coordenação Técnica da Educação Integral: _____

Assinatura da Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2020
De 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre a Avaliação de
Desempenho do Professor Coordenador
da Educação Infantil

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica da Educação Infantil e pelo Diretor da Unidade Escolar, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

Art. 2º - As Unidades de Educação Infantil, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - As Unidades de Educação Infantil deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão indicar os representantes que irão compor a Comissão Avaliativa:

§1º - Na Educação Infantil: 02 (dois) agentes educacionais da área de berçário; 02 (dois) agentes educacionais da área da recreação; 02 (dois) professores do período da manhã e 02 (dois) professores do período da tarde.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I- Auto Avaliação do Professor Coordenador
- II- Avaliação da(s) Equipe(s) Escolar(es) (Comissão Avaliativa)
- III- Avaliação do(s) Diretor(es) de Escola
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 5º - A Auto Avaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Gerência da respectiva etapa ou modalidade em data estabelecida na Resolução SME nº 036/2020, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Cronograma de manifestação de interesse em permanecer em Função Atividade de Professor Coordenador e Professor Formador; Diretor Interino e do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

Art. 6º - A Avaliação das Equipes Escolares será realizada em formulário próprio a ser preenchido pela Comissão Avaliativa instituída no CER, sob coordenação do Diretor de Escola. O diretor apenas coordenará esse processo, pois sua avaliação será feita individualmente.

Art. 7º - A Avaliação dos Diretores de Escola será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Diretor individualmente.

Art. 8º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência da Educação Infantil, Coordenadoria Técnica e Supervisão de Ensino da unidade escolar.

Art. 9º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 10º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

- a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;
- b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 11 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Auto Avaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 12 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da Educação Infantil e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME Nº 003/2019, de 04 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTO AVALIAÇÃO

Professor(a) Coordenador(a):

Unidade(s)

Escolar(es):

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

desenvolvimento das crianças.				
4.3Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam o complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4Orienta e acompanha os agentes educacionais no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais.				
4.7Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8Realiza observações da prática dos agentes educacionais de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE E INSATISFATORIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
(COMISSÃO AVALIATIVA)

Professor(a) Coordenador(a):

Unidade

Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório
-------------------------------------	-------------------------	--------------------	----------------------	---------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DO DIRETOR DE ESCOLA

1-DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.3Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4Orienta e acompanha os agentes educacionais no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais.				
4.7Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8Realiza observações da prática dos agentes educacionais de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1Empenha-se em adquirir novos conhecimento visando seu crescimento profissional.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE E INSATISFATORIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Assinatura do Diretor de Escola:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor(a) Coordenador(a):

Unidade(s)

Escolar(es):

2- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE E INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Função/Assinatura dos Avaliadores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor(a) Coordenador(a):

Unidade(s)

Escolar(es):

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Auto Avaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da(s) Equipe(s) Escolar(es) (Nota 2)
- III- Avaliação do(s) Diretores de Escola (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)
- V-

As notas 2 e 3 serão compostas pela soma do resultado obtido em cada escola na qual o professor coordenador atua dividido pelo número dessas escolas.

	AUTO AVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR Nota 2	AVALIAÇÃO DA DIREÇÃO DE ESCOLA Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4(itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a)

Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(s) Diretor(es) de

Escola: _____

Assinatura da Gerência: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 002/2020
De 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica do Ensino Fundamental e Educação Integral, pela Equipe Técnica da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e pela equipe docente, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador,

Art. 2º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental regular, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e as unidades escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador
- II- Avaliação da Equipe Escolar – Professores
- III- Avaliação da Equipe Escolar – Direção de Escola
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - A Autoavaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Gerência da respectiva etapa ou modalidade em data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

estabelecida na Resolução que dispõe sobre o Cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador

Art. 5º - A Avaliação da Equipe Escolar será realizada pela Direção Escolar com os professores da unidade escolar, de forma on-line, por meio de instrumentos específicos, de acordo com o Artigo 3º. A Direção deverá encaminhar o instrumento preenchido juntamente com a lista de presença da reunião on-line.

Art. 6º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência da etapa ou modalidade de ensino juntamente com a Supervisão de Ensino da unidade escolar.

Art. 7º - Os Escolas Municipais de Ensino Fundamental regular, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos; as Unidades Escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão compor a Comissão Avaliativa:

§1º- No Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos: os professores da unidade escolar (Anexo II) e a Direção Escolar (Anexo III). Os professores realizarão a avaliação do Professor Coordenador responsável pelos anos/termos iniciais e anos/termos finais, conforme campo de atuação.

§2º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelos professores (Anexo II) deverá ocorrer no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, garantida a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores dos anos iniciais e dos anos finais, respectivamente.

§3º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelo Diretor de Escola (Anexo III) é um instrumento individual.

Art. 8º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 10 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Autoavaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 11 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da etapa ou modalidade e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME N° SME N.º 001/2019, de 29 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTOAVALIAÇÃO

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações e intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escola, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR- PROFESSORAS(ES)

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escola, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/ Função e Assinatura dos Participantes: (anexar lista de presença da reunião on-line)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
DIREÇÃO ESCOLAR

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				
--	--	--	--	--

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escola, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura da Direção Escolar: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME**

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escola, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos:	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Supervisão de Ensino: _____

Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da Equipe Escolar - Professores (Nota 2)
- III- Avaliação da Equipe Escolar Direção Escolar (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR PROF Nota 2	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/DIREÇÃO ESCOLAR Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4 (itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(a) Diretor(a) de Escola: _____

Assinatura da Supervisão de Ensino: _____

Assinatura da Gerência/Coordenadora Técnica: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 074/2020
De 27 de outubro de 2020

Designar a Professora I da Educação Infantil Érica Cristina Passos Mauri, para responder temporariamente, pelo cargo de Diretora de Escola no CER “Maria Barcarolla Filié”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 com fundamento no § 1º, do artigo 68, da Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I- Designar a Servidora **ÉRICA CRISTINA PASSOS MAURI**, titular de 01 (um) emprego efetivo de Professora I da Educação Infantil, matrícula nº 7.977-4, para responder, temporariamente, pelo cargo de Diretora de Escola no Centro de Educação e Recreação “Maria Barcarolla Filié”, no afastamento da titular.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 245/2020

De 27 de outubro de 2020

Convocação de candidato do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 10/2020 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para comparecer **no dia 29 de outubro de 2020, das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2020, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) HOSPITALAR – LISTA GERAL CADASTRO RESERVA CONCURSO 01/2019 – MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
3ª	Henrique Bertho

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 246/2020
De 27 de outubro de 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o empregado público fundacional **JOSE AUGUSTO ALVES LIMA**, Almoхарife, Matrícula nº 869-9, para responder, no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2020 (dois mil e vinte), pelo exercício da função de confiança de **ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO**, durante o afastamento do titular da função, em virtude de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de outubro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE
DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR
RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº

011.349/2019

051.949/2020

063.283/2019

051.226/2020

008.762/2019

INTERESSADO

VIVIANE AMANCIO DE AZEVEDO

LARISSA PEREIRA DE AQUINO SOARES

HELLEN CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

BRUNA CIBELE TEIXEIRA

BRUNA CAROLINE REDONDO

INDEFERIDO

GUICHE Nº

053.274/2020

INTERESSADO

PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 27 de outubro de 2020.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2020 - Retificado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2023/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em análise da decisão emanada em face do recurso interposto contra a licitante declarada vencedora do certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.

Araraquara, 23 de outubro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME N° 038/2020
de 27 de outubro de 2020

Fixa normas e estabelece orientações para o processo de inscrição e matrícula de estudantes nas Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021 e dá outras

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas ao processo de inscrições e matrícula de estudantes nas Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 1º- A renovação da rematrícula para os alunos regularmente matriculados e que permanecerão na mesma escola ocorrerá de forma automática por meio de procedimentos internos, sem a necessidade de solicitação ou de comparecimento dos responsáveis na unidade escolar.

§1º- Caberá aos responsáveis legais comunicarem a escola os casos de alteração de endereço, número de telefone e turno escolar, de acordo com as determinações que constam no artigo 8º desta Resolução;

§2º- Os casos de desistência da vaga deverão ser formalmente comunicados pelos responsáveis legais às Equipes Gestoras, de acordo com as determinações que constam no artigo 8º desta Resolução;

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Artigo 2º- As inscrições para o ano letivo de 2021 deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis, no período de **7 a 11 de dezembro de 2020**, no **horário das 8h00 às 12h00** nas Unidades de Educação Integral descritas no anexo desta Resolução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 3º- No ato da inscrição, os pais ou responsáveis, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança ou adolescente;
- b) Declaração de matrícula no Ensino Fundamental constando ano escolar, horário escolar 2018 e o número de RA;
- c) Cópia da Carteira de Vacinação ou Declaração da Situação Vacinal ou do Cartão SUS da criança ou adolescente;
- d) Cópia do R.G. dos pais ou responsáveis;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) 01 (uma) foto 3x4.

Parágrafo Único - É de responsabilidade dos pais ou responsáveis a veracidade de todos os dados informados na ficha de inscrição.

Artigo 4º- As vagas serão oferecidas por cada unidade e de acordo com o ano escolar de frequência dos estudantes no Ensino Fundamental, respeitando-se a capacidade física dos espaços e o quadro de recursos humanos.

Artigo 5º- Caso haja demanda excedente, a oferta de vaga respeitará os seguintes critérios de prioridade:

- a) renovação de matrícula na mesma unidade;
- b) deslocamento de estudantes de outra unidade de Educação Integral;
- c) situação de vulnerabilidade da criança ou adolescente, mediante relatório do Conselho Tutelar;
- d) ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo Único: Nas unidades escolares Centro de Educação Ranchinho, Programa Integração AABB Comunidade, EMEF Olga Ferreira Campos, EMEF CAIC Ricardo C. C. Monteiro e EMEF Henrique Scabello, a rede física será critério de prioridade para o atendimento aos estudantes.

Artigo 6º- Cada Unidade de Educação Integral realizará a divulgação das listas das turmas e a data de início das aulas a partir do dia **05 de fevereiro de 2021**.

Artigo 7º- No transcorrer do ano letivo, as matrículas continuarão a ser efetuadas nas Unidades de Educação Integral mediante a existência de vagas.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ATINENTES AO ATENDIMENTO PRESENCIAL

Art. 8º- Visando evitar os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, nos Centros de Educação Integral em que forem realizados atendimento presencial ao público:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I- O atendimento será prestado no período diário de 4 (quatro) horas, sendo das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas de segunda-feira a sexta-feira;

II- Somente será realizado o atendimento presencial mediante agendamento prévio da pessoa interessada por telefone;

III- É obrigatória a utilização de máscaras pelas pessoas que agendaram atendimento presencial na unidade escolar;

IV- Serão estabelecidas quantidades máximas diárias de atendimentos presenciais;

V- Não será admitida a utilização, pelo público atendido, de sanitários ou de bebedouros;

VI- No local destinado para a realização da inscrição, o atendimento será individualizado, sendo que a pessoa a ser atendida deverá ingressar na unidade desacompanhada e obrigatoriamente utilizando máscara, não sendo permitida, inclusive, a entrada de crianças;

VII- Deverá ser observada a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa a ser atendida que se encontre no local designado para a realização da inscrição; e

VIII- Caso haja necessidade, serão organizadas filas externas, observada a distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas a serem atendidas.

§1º Para fins do inciso IV do “caput” deste artigo, a quantidade máxima diária de atendimentos presenciais será fixada em razão, dentre outros:

I- Da estrutura do Centro de Educação Integral em que é prestado o serviço público;

II- Do quantitativo de empregados públicos disponíveis e aptos à prestação do serviço público;

III- Do atendimento de demandas internas pela respectiva unidade, especialmente, a distribuição de kits de alimentos, nas unidades onde houver.

§2º A solicitação de agendamento para atendimento presencial poderá ser realizada por meio do seguinte canal:

I- Em cada Centro de Educação Integral, por meio do telefone, conforme descrito em anexo desta Resolução.

Art. 9º- Nos Centros de Educação Integral em que forem realizados atendimento presencial ao público:

I- É obrigatória a disponibilização de álcool em gel para as pessoas que estiverem em atendimento;

II- Fica proibido o emprego de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, circuladores de ar e demais equipamentos de ventilação forçada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

III- Recomenda-se que o ato de atendimento ao público para fins de inscrição para 2021 seja feito em locais de ampla ventilação com preferência para áreas abertas ou ar livre.

Art. 10- O acesso às unidades escolares, por pessoas que tenham agendado atendimento, está condicionado à aferição de temperatura corporal por mecanismo não invasivo.

Parágrafo único. Em sendo verificado estado febril, a pessoa será encaminhada ao serviço público municipal de saúde para a adoção do protocolo cabível.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS ATINENTES AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 11- Os empregados públicos que realizarem atendimento presencial ao público deverão:

I- Realizar a desinfecção de sua estação de trabalho com solução desinfetante, a cada atendimento realizado; e

II- Obrigatoriamente utilizar máscaras e luvas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo constitui obrigação de cada empregado público, devendo o superior hierárquico certificar o seu cumprimento, sob pena de falta funcional de ambos.

Art. 12- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
Relação das Unidades de Educação Integral

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS”

Av. Domingos Francisco de Paula, nº 21 – Jd. Pinheiros – Fone: 3339-5991.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “FUNDECITRUS”

Av. Octávio Micelli, nº 249 – Vila Melhado - Fone: 3334-2257.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PIAQUARA “PROFª LECTÍCIA VITTA FILPI”

Rua Bahia, nº 872 – Vila Xavier – Fone: 3337-9631.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “RANCHINHO”

R. Miguel Couto, nº 13 – Jardim do Bosque – Fone: 3331-2272.

- EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS

Av. Romulo Lupo, 775 - Jardim Universal, Araraquara – Fone 33360544.

- EMEF CAIC “RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO”

Av. Carlos de Angeli, s/n – Jd. Nova Araraquara - Fone: 3331-4171.

- EMEF “HENRIQUE SCABELLO”

Av. Remo Frontarolli, 450 – Jd. Das Hortênsias – Fone: 3332-2411.

- PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

Av. Manoel de Abreu, 2735 – Jardim Zavanela – Fone: 3324-8630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME N° 039/2020
De 27 de outubro de 2020

Fixa normas e estabelece orientações para o processo de inscrição e matrícula de estudantes nas Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas ao processo de inscrições e matrícula de estudantes nas Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 1º- A renovação da matrícula para os alunos regularmente matriculados e que permanecerão na mesma escola ocorrerá de forma automática por meio de procedimentos internos, sem a necessidade de solicitação ou de comparecimento dos responsáveis na unidade escolar.

§1º- Caberá aos responsáveis legais comunicarem a escola os casos de alteração de endereço, número de telefone e turno escolar, de acordo com as determinações que constam no artigo 8º desta Resolução;

§2º- Os casos de desistência da vaga deverão ser formalmente comunicados pelos responsáveis legais às Equipes Gestoras, de acordo com as determinações que constam no artigo 8º desta Resolução;

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Artigo 2º- As inscrições para o ano letivo de 2021 deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis, no período de **7 a 11 de dezembro de 2020**, no **horário das 8h00 às 12h00** nas Unidades de Educação Integral descritas no anexo desta Resolução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 3º- No ato da inscrição, os pais ou responsáveis, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança ou adolescente;
- b) Declaração de matrícula no Ensino Fundamental constando ano escolar, horário escolar 2018 e o número de RA;
- c) Cópia da Carteira de Vacinação ou Declaração da Situação Vacinal ou do Cartão SUS da criança ou adolescente;
- d) Cópia do R.G. dos pais ou responsáveis;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) 01 (uma) foto 3x4.

Parágrafo Único - É de responsabilidade dos pais ou responsáveis a veracidade de todos os dados informados na ficha de inscrição.

Artigo 4º- As vagas serão oferecidas por cada unidade e de acordo com o ano escolar de frequência dos estudantes no Ensino Fundamental, respeitando-se a capacidade física dos espaços e o quadro de recursos humanos.

Artigo 5º- Caso haja demanda excedente, a oferta de vaga respeitará os seguintes critérios de prioridade:

- a) renovação de matrícula na mesma unidade;
- b) deslocamento de estudantes de outra unidade de Educação Integral;
- c) situação de vulnerabilidade da criança ou adolescente, mediante relatório do Conselho Tutelar;
- d) ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo Único: Nas unidades escolares Centro de Educação Ranchinho, Programa Integração AABB Comunidade, EMEF Olga Ferreira Campos, EMEF CAIC Ricardo C. C. Monteiro e EMEF Henrique Scabello, a rede física será critério de prioridade para o atendimento aos estudantes.

Artigo 6º- Cada Unidade de Educação Integral realizará a divulgação das listas das turmas e a data de início das aulas a partir do dia **05 de fevereiro de 2021**.

Artigo 7º- No transcorrer do ano letivo, as matrículas continuarão a ser efetuadas nas Unidades de Educação Integral mediante a existência de vagas.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ATINENTES AO ATENDIMENTO PRESENCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 8º- Visando evitar os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, nos Centros de Educação Integral em que forem realizados atendimento presencial ao público:

I- O atendimento será prestado no período diário de 4 (quatro) horas, sendo das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas de segunda-feira a sexta-feira;

II- Somente será realizado o atendimento presencial mediante agendamento prévio da pessoa interessada por telefone;

III- É obrigatória a utilização de máscaras pelas pessoas que agendaram atendimento presencial na unidade escolar;

IV- Serão estabelecidas quantidades máximas diárias de atendimentos presenciais;

V- Não será admitida a utilização, pelo público atendido, de sanitários ou de bebedouros;

VI- No local destinado para a realização da inscrição, o atendimento será individualizado, sendo que a pessoa a ser atendida deverá ingressar na unidade desacompanhada e obrigatoriamente utilizando máscara, não sendo permitida, inclusive, a entrada de crianças;

VII- Deverá ser observada a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa a ser atendida que se encontre no local designado para a realização da inscrição; e

VIII- Caso haja necessidade, serão organizadas filas externas, observada a distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas a serem atendidas.

§1º Para fins do inciso IV do “caput” deste artigo, a quantidade máxima diária de atendimentos presenciais será fixada em razão, dentre outros:

I- Da estrutura do Centro de Educação Integral em que é prestado o serviço público;

II- Do quantitativo de empregados públicos disponíveis e aptos à prestação do serviço público;

III- Do atendimento de demandas internas pela respectiva unidade, especialmente, a distribuição de kits de alimentos, nas unidades onde houver.

§2º A solicitação de agendamento para atendimento presencial poderá ser realizada por meio do seguinte canal:

I- Em cada Centro de Educação Integral, por meio do telefone, conforme descrito em anexo desta Resolução.

Art. 9º- Nos Centros de Educação Integral em que forem realizados atendimento presencial ao público:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I- É obrigatória a disponibilização de álcool em gel para as pessoas que estiverem em atendimento;

II- Fica proibido o emprego de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, circuladores de ar e demais equipamentos de ventilação forçada;

III- Recomenda-se que o ato de atendimento ao público para fins de inscrição para 2021 seja feito em locais de ampla ventilação com preferência para áreas abertas ou ar livre.

Art. 10- O acesso às unidades escolares, por pessoas que tenham agendado atendimento, está condicionado à aferição de temperatura corporal por mecanismo não invasivo.

Parágrafo único. Em sendo verificado estado febril, a pessoa será encaminhada ao serviço público municipal de saúde para a adoção do protocolo cabível.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS ATINENTES AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 11- Os empregados públicos que realizarem atendimento presencial ao público deverão:

I- Realizar a desinfecção de sua estação de trabalho com solução desinfetante, a cada atendimento realizado; e

II- Obrigatoriamente utilizar máscaras e luvas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo constitui obrigação de cada empregado público, devendo o superior hierárquico certificar o seu cumprimento, sob pena de falta funcional de ambos.

Art. 12- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
Relação das Unidades de Educação Integral

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS”

Av. Domingos Francisco de Paula, nº 21 – Jd. Pinheiros – Fone: 3339-5991.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “FUNDECITRUS”

Av. Octávio Micelli, nº 249 – Vila Melhado - Fone: 3334-2257.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PIAQUARA “PROFª LECTÍCIA VITTA FILPI”

Rua Bahia, nº 872 – Vila Xavier – Fone: 3337-9631.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “RANCHINHO”

R. Miguel Couto, nº 13 – Jardim do Bosque – Fone: 3331-2272.

- EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS

Av. Romulo Lupo, 775 - Jardim Universal, Araraquara – Fone 33360544.

- EMEF CAIC “RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO”

Av. Carlos de Angeli, s/n – Jd. Nova Araraquara - Fone: 3331-4171.

- EMEF “HENRIQUE SCABELLO”

Av. Remo Frontarolli, 450 – Jd. Das Hortênsias – Fone: 3332-2411.

- PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

Av. Manoel de Abreu, 2735 – Jardim Zavanela – Fone: 3324-8630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1909, nesta cidade, abre o prazo para CREDENCIAMENTO de entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam serviço especializado na área de educação especial de ensino fundamental para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência matriculados na rede municipal de ensino de Araraquara, atendendo o disposto no art. 30, inciso VI da Lei 13019/2014 regulamentado pelo Decreto Municipal n. 11.570 de 18 de dezembro de 2017.

Cadastramento e Entrega das Propostas:

A partir de 03 de novembro de 2020.

Horário: 10 horas às 16h:30 min de Segunda a Sexta-feira

Local: Av. Vicente Jeronimo Freire nº 22 – Vila Xavier CEP 14.810-038 Araraquara/SP

Araraquara, 26 de outubro de 2.020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“CONVITE N° 013/2020”

“PROCESSO LIC. N° 2.887/2020”

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A GRADEAMENTO/ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU PARTICULARES NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: CEDRO PAISAGISMO EIRELI – EPP, pelo valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 27 de outubro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3254-2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006-2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5031-2018-01ACR de 07/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NESTA CIDADE.

MOTIVO: o acréscimo na ordem de 25%, perfazendo o valor anual de R\$ 529.528,06 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de Outubro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças